

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4264, DE 10 DE junto DE 1980

Dispoe sobre permissão de uso de area de terreno que constitue - bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decre to-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à CCHFERÊNCIA VICENTINA DO CONSELHO PARTICULAR DA ZONA SUL DA CI DAUE o uso de um terreno medindo 484,60m2 (quatrocentos e oiten ta e quatro metros e sessenta decimetros quadrados), que constitui área verde, na Vila Regedor - Bairro do Belém, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configura da na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é feita a título precário e gratuíto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica - ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos To de junto de 1980,334º da fundação de Taubaté.

MÁLDÓMIRO CARVALHO